

**BOLSAS** IBERO-AMERICANAS  
Estudantes de Graduação



**PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES**  
**EDITAL DRE Nº 030/18**

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas (DRE), torna pública a abertura de inscrições para os interessados no **Processo Seletivo** de alunos de Graduação da PUC-Campinas para o **PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES** do **SANTANDER UNIVERSIDADES**, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados neste Edital, na Resolução Normativa PUC nº 010/12 e nos Princípios Gerais do Programa “Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação”.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O Processo Seletivo é realizado em duas fases, a primeira, na PUC-Campinas, e a segunda, na Instituição Parceira.
2. O resultado final do Processo Seletivo é divulgado pela Instituição Parceira, por meio de Carta de Aceite com o nome do estudante.
3. O “Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades”, é financiado pela Instituição Financeira Santander, que oferecerá Bolsa de Estudos no valor de R\$11.674,50 (equivalente a € 3.000,00 convertidos em 10/01/2018) a cada um dos 10 (dez) alunos selecionados.
4. O intercâmbio terá duração de 1 (um) semestre letivo a ser realizado no 1º semestre de 2019.

**DO CALENDÁRIO GERAL**

5. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição	Até 12/09/18	<a href="http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais">www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais</a>
Entrega de documentação	Até 12/09/18	Departamento de Relações Externas (mediante agendamento prévio) De segunda à sexta, das 8:30 às 16:30
Seleção e Entrevistas	De 13/09 a 27/09/18	Departamento de Relações Externas

Resultado	28/09/18	Página do DRE: <a href="http://www.puc-campinas.edu.br/dre">www.puc-campinas.edu.br/dre</a> (após às 17:00h)
Confirmação de interesse	Até 1º/10/18	Por e-mail ao DRE: <a href="mailto:dre.atendimento@puc-campinas.edu.br">dre.atendimento@puc-campinas.edu.br</a>
Prazo para desistência do Programa sem aplicação de multa	02/10/2018	Departamento de Relações Externas
Reunião e Assinatura do Termo de Adesão (apenas para os selecionados)	03/10/2018 às 16:00	Departamento de Relações Externas
Entrega de documentação para a segunda fase	Até 05/10/2018	Departamento de Relações Externas (mediante agendamento prévio) De segunda à sexta, das 8:30 às 16:30

### DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

#### 6. São requisitos para a inscrição:

- I. ser Brasileiro nato ou naturalizado;
- II. não ter participado de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander;
- III. Estar regularmente matriculado entre o 3º e o antepenúltimo semestre de um curso de graduação da Universidade, à exceção dos seguintes cursos:
  - Para Enfermagem: estar cursando entre o 3º e o 6º período;
  - Arquitetura e Urbanismo: estar cursando o 7º ou o 8º período;
- IV. estar com sua situação financeira regularizada na Universidade;
- V. não ser bolsista de Iniciação Científica no período coberto pela bolsa;
- VI. possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País;
- VII. não ter sofrido qualquer punição em processo disciplinar interno;
- VIII. não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
- IX. apresentar Média Aritmética igual ou superior a 7,0;

- X. ter passaporte com validade de 180 dias além do período que permanecerá no exterior e apresentá-lo ao DRE até dia 03/10/18, dia em que se dará a assinatura do Termo de Adesão.

**DAS VAGAS ACORDADAS**

7. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

PAÍS	INSTITUIÇÃO	Nº VAGAS	CURSOS
Argentina	Universidad Nacional de Mar del Plata	1	Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração, Turismo, Ciências Biológicas, Matemática, Química, Enfermagem, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Direito, Filosofia, Geografia, História, Letras, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Psicologia, Design Digital, Biblioteconomia, Engenharia de Computação, Ciências Sociais.
Chile	Universidad Católica de Temuco	2	Teologia, Artes Visuais, Design Digital, Letras, Direito, Administração, Psicologia, Ciências Sociais, Serviço Social, Pedagogia, Educação Física, Matemática, Biologia, História, Geografia, Contabilidade, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Turismo, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional.
Espanha	Universidad de Jaén	1	Administração, Ciências Biológicas, Pedagogia, Enfermagem, Direito, Ciências Contábeis, Fisioterapia, Geografia, História, Letras, Engenharia Civil, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Engenharia da Computação, Psicologia, Química, Serviço Social, Turismo.
México	Universidad de Monterrey	1	Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Odontologia, Direito, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Computação, Pedagogia, Jornalismo, Teologia, Ciências Sociais, Filosofia, Letras.
México	Universidad Anáhuac	1	Arquitetura e Urbanismo, Educação Física, Design Digital, Letras, Nutrição, Odontologia, Medicina, Fisioterapia, Relações Públicas, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Direito, Economia, Administração, Contabilidade, Pedagogia, História, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Química, Psicologia e Turismo.
Portugal	Instituto Politécnico do Tomar	1	Artes Visuais, Design Digital, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Ambiental e Sanitária, Geografia.

Portugal	Instituto Politécnico do Tomar	1	Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, jornalismo, Sistema da Informação, Administração, Contabilidade, Turismo.
Portugal	Universidade de Coimbra	2	Jornalismo
		1	Psicologia
		2	Letras
		2	Medicina
		2	Farmácia
		2	Direito
		2	Administração

### DO PROCESSO SELETIVO

#### Inscrição e Entrega de Documentação

8. A inscrição deve ser realizada **EXCLUSIVAMENTE on-line**, diretamente no site institucional do **Santander Universidades** [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais).
9. Após a inscrição *on-line*, o candidato deverá entregar ao Departamento de Relações Externas da PUC-Campinas a seguinte documentação:
- I. Formulário de Inscrição – Ficha do Candidato e Carta de Intenção;
  - II. *Curriculum Lattes*;
  - III. Cópia dos comprovantes de TODAS as atividades citadas no *Curriculum Lattes*.
  - IV. Carta de Apresentação do Diretor em que conste o desempenho do aluno;
  - V. Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
  - VI. Comprovante do nível de conhecimento do idioma espanhol (declaração emitida por escolas de idiomas ou comprovante de horas cursadas no idioma, somente para candidatos a países de língua espanhola).
10. Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação acima listada até às 16:30 do dia 12 de setembro de 2018.

#### Dos Critérios de Seleção e de Classificação

11. A Média Aritmética do Histórico Escolar do aluno será utilizada como nota de corte, e somente os 20 (vinte) primeiros colocados serão convocados para entrevista e terão o *Curriculum Lattes*

analisado pela Banca de Seleção, podendo haver convocação de candidatos da lista de espera, se necessário.

12. A nota final para a concessão da bolsa será composta pela pontuação obtida observando-se os seguintes critérios e pesos:
  - a) Carta de Intenção (20%);
  - b) Média aritmética do histórico escolar (20%);
  - c) Análise do *Curriculum Lattes* documentado (30%);
  - d) Entrevista (30%).
13. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente no processo de seleção.
14. O candidato que não obtiver desempenho satisfatório na entrevista será desclassificado.
15. Em caso de empate, será selecionado o aluno que tiver maior Média Aritmética no Histórico Escolar da PUC-Campinas.

#### **Do Resultado da PUC-Campinas**

16. O resultado será divulgado, na data indicada no Calendário Geral no Portal [www.puc-campinas.edu.br/dre](http://www.puc-campinas.edu.br/dre), aos alunos selecionados.
17. São de exclusiva responsabilidade do aluno candidato os prejuízos advindos do não acompanhamento das comunicações referentes a este Edital.

#### **Da confirmação de Interesse**

18. O aluno selecionado deve confirmar, até dia 1º/10/2018, sua intenção em participar do Programa. A confirmação deve ser feita por e-mail ([dre.atendimento@puc-campinas.edu.br](mailto:dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)). O aluno que não confirmar sua participação será desclassificado e será chamado o próximo na lista de espera.
19. Alunos que tenham sido selecionados em mais de um Edital referente ao Programa Ibero-Americanas devem confirmar sua participação em apenas um deles e cancelar sua participação nos outros.

#### **Da inscrição dos estudantes selecionados**

20. O estudante selecionado deverá entregar ao DRE, na reunião do dia 03 de outubro de 2018, às 16:00, a seguinte documentação, solicitada pela PUC-Campinas e pelo Banco Santander:
  - I. Requerimento de Inscrição no Programa, a ser fornecido pelo DRE;
  - II. Cópia simples do RG, CPF, e Passaporte (caso o aluno não tenha passaporte, é obrigatória a apresentação de agendamento na Polícia Federal para a retirada do documento);
  - III. Termo de Compromisso a ser fornecido pelo DRE;
  - IV. Dados de conta aberta no Banco Santander;

- V. Qualquer outro documento futuramente solicitado pela Banco Santander.
21. O estudante selecionado deverá entregar ao DRE, até dia 05 de outubro de 2018 a seguinte documentação, solicitada pela PUC-Campinas e pela IES Parceira:
- I. Requerimento de Inscrição na Instituição Parceira fornecido pelo DRE;
  - II. Ficha de Inscrição da IES Parceira;
  - III. Plano de estudos da PUC-Campinas fornecido pelo DRE;
  - IV. Carta de apresentação, redigida no idioma de destino, destacando as razões pelas quais o aluno escolheu como destino a universidade estrangeira;
  - V. Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
  - VI. Cópia da Apólice de Seguro Viagem (Será aceito para fins de inscrição a cotação do seguro viagem contendo o descritivo e coberturas da apólice);
  - VII. Qualquer outro documento futuramente solicitado pela Instituição Estrangeira.

#### **Do Resultado da Instituição Parceira**

22. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Instituição Parceira, em data por ela determinada, por meio de emissão de Carta de Aceite no nome do aluno, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.
23. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá solicitar a liberação da bolsa e iniciar a organização da viagem.

#### **Da Desistência**

24. Caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão ao DRE, por meio de requerimento próprio via e-mail.
25. Será cobrada taxa de desistência no valor de R\$ 500,00 do candidato que apresentar a justificativa após dia 02/10/2018.

#### **Das Obrigações dos Beneficiários**

26. Os acadêmicos selecionados para participar do programa deverão permanecer matriculados regularmente na PUC-Campinas, concordando em estudar, no período de vigência do programa, com dedicação integral.

#### **Das Disposições Finais**

27. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
28. Excluem-se da participação em Programa de Intercâmbio, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de aluno especial.
29. A bolsa tem o valor fixo de € 3.000,00 (três mil euros) por estudante beneficiário, sendo os gastos que ultrapassarem esse valor de exclusiva responsabilidade do bolsista.
30. A liberação do benefício estipulado no PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - é de responsabilidade exclusiva da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SANTANDER.
31. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PUC-Campinas.
32. Recursos ao Resultado da seleção feita pela PUC-Campinas devem ser feitos presencialmente no DRE até às 16:00 do dia 02/10/2018.
33. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
34. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio, fax ou correio eletrônico.
35. A concessão de visto, necessário para a participação no Programa, é competência exclusiva das autoridades consulares, e deve ser devidamente requerido pelo aluno bolsista.
36. O candidato beneficiário é inteiramente responsável por organizar a sua viagem e estadia no país de destino.
37. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
  - I. Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 9, no local e no prazo indicados neste Edital;
  - II. Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
  - III. Possuir débitos financeiros com a Universidade.
37. A Resolução Normativa PUC no 010/12 regulamenta o Intercâmbio na Graduação. O aluno participante do Programa não poderá alegar seu desconhecimento.
38. Em qualquer fase do Processo Seletivo, ou após a seleção, caso seja identificada alguma irregularidade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no Edital, o candidato será automaticamente excluído do programa e terá o seu intercâmbio cancelado.